

Solicita ADENDO/RETIFICAÇÃO Edital Convite 002/2020 INFR

1 mensagem

Neusa Caixeta <neusacaixeta@hotmail.com>

17 de fevereiro de 2020 16:02

Para: "cplportonacional@gmail.com" <cplportonacional@gmail.com>

ILUSTRÍSSIMO WILINGTON IZAC TEIXEIRA /PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref.: CONVITE Nº 002/2020 INFR
Processo nº 457/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TOPOGRAFIA PARA ESTUDO PLANIMÉTRICO CADASTRAL E PLANIALTIMÉTRICO EM SETORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO.

A Empresa **TERRA SAT TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA LTDA** tem interesse em participar do Pregão Presencial em comento, para contratação de mão de obra, conforme consta no Termo de Referência anexo ao edital. Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital não prevê a possibilidade de o TÉCNICO EM AGRIMENSURA, registrado no CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, concorrer ao certame.

Ocorre que, o Profissional Técnico em Agrimensura (documentos anexos), bem como a Empresa Terrasat, possui Habilitação Técnica/Registro compatível com o OBJETO da presente Licitação, embora atualmente tenha migrado do CREA para o CFT (CONSELLHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS), em razão de alteração legislativa, referido órgão esclarece a V. Senhoria, por meio do Ofício em anexo, que assumiu a função regulamentadora e fiscalizadora da Profissão dos Técnicos em Agrimensura, anteriormente regulamentada pelo CREA.

4.7.2 – Prova de inscrição da empresa e do Responsável Técnico, junto ao órgão de fiscalização da profissão, da localidade da sede da licitante (CREA/CAU);

Outrossim, determina a Resolução 089, de 06 de dezembro de 2019:

Art.3º. Os Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, para efeito do exercício profissional, tem atribuição para: I - Projetar, executar, fiscalizar e dirigir trabalhos de Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto, Cartografia e Agrimensura.II - Elaborar

planta, memorial descritivo, orçamento e cronogramas relativos aos trabalhos executados. III - Realizar levantamentos, coleta, processamento e análise de dados geodésicos através de equipamento GNSS - Sistema de Navegação Global por Satélite. IV - Levantar e processar imagens e fotos obtidas através de sensores orbitais e radares imageadores, bem como Aeronave Remotamente Pilotada - RPA, atendidas as exigências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, Ministério da Defesa e demais órgão regulamentadores. V - Elaboração e gerenciamento de dados em Sistemas de Informações Geográficas - SIG. VI - Realizar medição, demarcação, locação e levantamentos topográficos, bem como georreferenciamento de imóveis rurais e urbanos, e exercer a atividade de desenhista de sua especialidade. VII - Elaborar e executar projetos de desdobramento, desmembramento, remembramento, parcelamento de solos, retificação de imóveis, usucapião judicial e extrajudicial em áreas rurais e urbanas. VIII - Atuar como responsável técnico em projeto de loteamento de áreas urbanas e rurais, determinando os lotes, áreas verdes, áreas institucionais, sistemas viários e demais áreas públicas e de equipamentos, elaborando suas plantas e seus respectivos memoriais descritivos, bem como os perfis longitudinais e transversais do projeto, inclusive de áreas já consolidadas. IX - Elaborar e executar projetos de terraplanagem, tais como.

1 - Implantação de projeto; 2- Demarcação; 3 - Cálculos de áreas e volumes; 4- Projetos de drenagem superficial; 5- Acompanhamento e fiscalização.

X - Realizar levantamento batimétrico, elaborar planta topográfica dos leitos dos oceanos, mares, lagos, rios, etc., perfis longitudinais e transversais, profundidade das massas de água, e elaborar seus respectivos memoriais descritivos. XI - Projeto de traçado de vias com definição dos alinhamentos, perfis longitudinais e transversais, cortes e aterros. XII - Levantamento e demarcação de linhas de transmissão, mineroduto, oleoduto, gasoduto, aqueduto, emissários, parque eólico, torres de comunicação e poços de petróleo. XIII - Levantamento planimétrico, altimétrico, planialtimétrico e cadastral multifinalitário, em áreas urbanas e rurais, inclusive para fins tributários. XIV - Elaborar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS para escavação de terrenos em obras civis.

Art.4º. Os Técnicos Industriais com habilitação em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, tem atribuições nos seguintes campos de atuações:

I - Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto e Agrimensura.

1 - Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Topografia, da Cartografia, da Cartografia Digital Matemática, da Cartografia Digital Temática, e da Agrimensura.

2 - Dados e Informações Topográficas, Cartográficas, Cartográficas Estatísticas, Cartográficas Temática e Geográficas. c - De Minas; com Emprego de Geoposicionamento; b - Elaboração de Produtos Geodésicos. (...)

6 - Redes Geodésicas. a - Projeto, Implantação e Levantamento de Redes Geodésicas por meio de Sistema de Posicionamento Global; b - Sistemas de Referência Geodésicos; c - Georreferenciamento ao Sistema Geodésico Brasileiro; d - Altitudes Científicas; e - Gravimetria.

7 - Sistemas de Posicionamento por Satélite.

8 - Sistemas de Localização Automática.

9 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Cartográficos.*

10 - *Mapeamento de: a - Aptidão Agrícola; b - Relevo; c - Uso do Solo; d - Florestal; e - Hidrográfico; f - Pedológico; g - Fragilidade do Solo; h - Potencial de Uso do Solo.*

11 - *Cartas Geográficas. a - Planejamento; b - Confecção; c - Elaboração; d - Utilização.*

12 - *Utilização de Cartas Geológicas.*

13 - *Cadastro dos Setores que Utilizam Bases Cartográficas.*

14 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Fotogrametria Terrestre. a - Mapeamento com Emprego de Fotogrametria.*

15 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Aerofotogrametria. a - Aerolevantamentos.*

16 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia do Sensoriamento Remoto Orbital. a - Mapeamento com Emprego de Sensoriamento.*

17 - *Fotointerpretação. a - Análise, Classificação, Interpretação e Processamento de Imagens obtidas por Fotogrametria Terrestre e Aérea, e orbitais.*

18 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia dos Levantamentos Cadastrais. a - Multifinalitário; b - Urbano; c - Rural; d - Georreferenciamento de Imóveis Urbanos; e - Georreferenciamento de Imóveis Rurais; f - Gestão do Cadastro Predial; g - Gestão do Cadastro Territorial; h - Levantamento para Determinação de Reserva Legal; i - Agricultura de Precisão; j - Levantamento para Determinação de Área de Preservação Permanente.*

19 - *Gestão Territorial referente a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Agrimensura. a - Sistemas de Informações Geográficas; b - Sistema de Informações Geográficas para Rede de Utilidades; c - Banco de Dados Geográficos; d - Geoestatística; e - Locação de Parcelamento do Solo; f - Locação de Loteamento; g - Desmembramento; h - Remembramento; i - Locação de Arruamento; j - Modelagem Digital de Terrenos.*

20 - *Atividades Interdisciplinares referentes a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Agrimensura.*

21 - *Agrimensura Legal.*

II - Construção Civil.

1 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia de Locação de Estruturas e Obras Cíveis.*

2 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia de Monitoramento de Estruturas e Obras Cíveis.*

3 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Topografia de Locação e Monitoramento em Obras de Terraplanagem. a - Obras de Terra; b - Obras Hidráulicas; c - Drenagem.*

4 - *Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia da Topografia de Locação e Monitoramento em Obras Cíveis. a - Dutos; b - Ferrovias; c - Irrigação; d - Pátios; e - Pistas; f - Rodovias; g - Sistemas de Abastecimento de Água; h - Sistemas de Saneamento; i - Vias.*

III - Atividades Interdisciplinares nos Sistemas, Métodos, Processos e Tecnologia de Topografia, Geodésia, Sensoriamento Remoto e Agrimensura em:

1 - *Geociências e Meio Ambiente. a - Geomorfologia, Geodiversidade, Biodiversidade, Fitogeografia, Zoogeografia, Pedologia e Edafologia; b - Climatologia e Levantamentos e análises pluviométricas; c - Hidrografia, Paleogeografia; d - Aproveitamento Racional, Avaliação e Gestão; e - Manejo, Manutenção, Mitigação,*

Monitoramento, Preservação, Proteção e Recuperação; f - Ordenamento e Desenvolvimento; g - Diagnóstico, Zoneamento e Manejo de Bacias Hidrográficas; h - Condições de Ambientes Costeiros e Marinhos, e Gerenciamento Costeiro; i - Processos Erosivos, Movimentos de Massa, Revalorização, Identificação e Potencialização de Impactos Ambientais, Identificação de Fontes Poluidoras; j - Controle de Poluição Ambiental e Proteção e Equilíbrio do Meio Ambiente; k - Levantamento de Estágios de Vegetação Ecológica e Etológica; L - Ações de Preservação da Paisagem, Licenciamento Ambiental, Desenvolvimento Sustentável, Planejamento, Gestão e Manejo de Unidades de Conservação.

2 - Antropogeografia. a - Sociodiversidade, Geopolítica e Zoneamento Geo-Humano. b - Terras Indígenas, Quilombos e Comunidades Tradicionais. c - Demografia, Processos de Ocupação Humana, Dinâmica Populacional e Fluxos Populacionais; d - Limites Territoriais e Divisão das Unidades Político- Administrativas; e - Cenários para o Estabelecimento de Assentamentos Humanos e Cenários para o Desenvolvimento; f - Ordenamento e Reordenamento da Ocupação do Solo Urbano e Rural; g - Produção e Distribuição Espacial e Territorial de Patologias, Análise dos Componentes Infraestruturais dos Sistemas de Saúde e Correlações Espaciais de Zoonoses; h - Gestão Territorial e Planejamento Sócio-Ambiental, urbano e rural.

3 - Geoeconomia. a - Cenários Físico-Culturais dos Setores Econômicos para o Planejamento das Bases dos Núcleos Urbanos, Rurais e Regionais; b - Mercado e intercâmbio comercial; c - Estruturação e Reestruturação dos Sistemas Viários de Circulação, de Transporte, Tráfego e Trânsito; d - Análise e Identificação de Potenciais Turístico-Geográficos; e - Análises Econômicas Espaciais; f - Geografia de Mercado; g - Zoneamento Ecológico-Econômico; h - Geomarketing; i - Atividades interdisciplinares referentes a elaboração de Plano Diretor no âmbito da Geografia.

Art.5º. É garantido aos Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, de acordo com suas atribuições, o livre exercício profissional nos Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta, da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, tais como Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, inclusive nos Ministérios, Secretarias, Coordenadorias e Departamentos.

Art.6º. Compete ainda aos Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia e Geoprocessamento, conforme atribuições expressas nos Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º desta resolução, elaborar e responsabilizar-se por documentos e peças técnicas, de acordo com o que estabelece as seguintes Leis e Decretos, sem prejuízo de outras Leis e Decretos, inclusive em legislações Estaduais e Municipais: Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001; Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972; Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017; Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012; Lei nº 6.183, de 11 de dezembro de 1974; Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Decreto nº 8.764, de 10 de maio de 2016; Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, Decreto-Lei nº 243, de 28 de

fevereiro de 1967; Decreto nº 89.817, de 20 de junho de 1984; Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934.

Art.7º. Compatibiliza-se com os Técnicos Industriais em Agrimensura, Geodésia e Cartografia, e Geoprocessamento, conforme definição no CNCT - Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 3ª Edição, o Técnicos Industriais do eixo Infraestrutura com denominação anterior de Geomensura, Cartografia, Topografia, Fotointeligência, Topografia e Geoprocessamento, Geomática e Informações Aeronáuticas.

Conforme acima já destacado, embora não conste do edital, por questão de direito é lícita a participação do Técnico em Agrimensura, visto possuir HABILITAÇÃO TÉCNICA, ressaltando que pertencia ao CREA e atualmente com base na Lei nº 13.639/2018 pertence ao CFT 351 000266-72 / CRT MG.

O que se previu com referida alteração legislativa é apenas a alteração de representação profissional, migrando os profissionais Técnicos do CREA para o CFT, não importando em qualquer momento à alteração da capacidade técnica dos referidos profissionais

Tal alteração legislativa não é capaz de colocar os técnicos em nível de desigualdade no concernente à capacidade técnica, sob pena de afronta ao princípio da igualdade e razoabilidade.

Ademais, com base na Lei 8666/93:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

(...)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior OU OUTRO devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Por óbvio, o Responsável Técnico, junto a Empresa, com fundamento no princípio da Legalidade, demonstra que encontra-se habilitado para participar do Certame.

Comprova-se também a HABILITAÇÃO necessária por meio de Atestados de Capacitação Técnica, em anexo, emitidos pela Prefeitura Municipal de Coromandel, bem como, por diversos outros trabalhos realizados, dentre outros que aqui poderiam ser comprovados.

Por fim, seguem em anexo, impugnações anteriormente realizadas com respectivas respostas de alterações em Editais, os quais possibilitaram a participação do Técnico em Agrimensura.

Em face do exposto, requer-se seja a presente solicitação, julgada procedente, RETIFICANDO, com efeito de constar no Edital a participação do TÉCNICO EM AGRIMENSURA vinculado ao CFT - CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, pelo fato dos mesmos terem competência análoga aos constantes nos editais, podendo portanto cumprir as exigências para participar do certame, sob pena de Impugnação do mesmo.

Att.

Neusa Caixeta



CNPJ: 23.387.301/0001-15

Tel: (34) 3841 2770 / 99192 7227 / 98811 2770 Whatsapp

Rua Domingos Lacerda, 882 – Coromandel – MG – CEP: 38550-000

E-mail: neusacaixeta@hotmail.com / nilsonagrimensor@hotmail.com

De: Cristiane Honorato Ferreira <cris-honorato26@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 17 de fevereiro de 2020 18:43

Para: Neusa Caixeta <neusacaixeta@hotmail.com>

Assunto: Impugnações

3 anexos

 **Impuganações.zip**
1372K

 **CAT.zip**
6235K

 **OFICIO CFT.pdf**
666K